



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 009/93.

DE 11 DE FEVEREIRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Esta
do de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica Facultativo o ponto nas re -
partições públicas municipais, no dia 22-02-93, em virtude dos
festejos momísticos, do corrente ano, observando-se as disposições
do Decreto Municipal Nº 008/93 de 11-02-93.

PARÁGRAFO ÚNICO- Na quarta-feira, dia 24-02-
-93, o horário de expediente para atendimento ao público, será /
das 13:00 às 17:00 horas.

ARTIGO 2º- Ficam excluídos das determinações
do Artigo 1º, os serviços que não podem sofrer solução de conti -
nuidade.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor no
dia 22-02-93, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de fevereiro de 1993.

DR. ARNON FIALHO DE MELO
Prefeito Municipal

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 11/02/93

Publicado no Jornal:

nº

de

O Panorama
de 20/02/93

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Transcrito no Livro *05*
Fls. nº *122*, *122*